

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0071/SUCAR/ANTT, DE 21 DE JULHO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0071/SUCAR/ANTT, DE 21 DE JULHO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: TRANSPORTES DEL PARANA - TRANSPAR SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA

Nº DO PROCESSO: 50500.025596/2009-34

TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 31.12.2015

INTERESSADA: JULIO WALTER ARGUELLO

Nº DO PROCESSO: 50500.084497/2008-11

TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 01.06.2019

INTERESSADA: NEW TRANSPORT SOCIEDAD ANÓNIMA

Nº DO PROCESSO: 50500.037477/2009-24

TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 08.04.2019

INTERESSADA: FRANCISCO CALDERÓN ALARCÓN TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL E.I.R.L.

Nº DO PROCESSO: 50500.037871/2009-62

TRÁFEGO: Bilateral entre Chile/Brasil, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 05.05.2019

INTERESSADA: AGROEXPRESS SOCIEDAD ANONIMA

Nº DO PROCESSO: 50500.044795/2009-41

TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 21.05.2016